



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - DPF/SJK/SP

Anexo I – Caderno de Especificações

1. O presente anexo refere-se às especificações do imóvel a ser locado, em complementação ao item “3” do Termo de Referência (Especificações Técnicas e Quantitativos).

1.1. O imóvel principal deverá conter as seguintes instalações identificadas com plaquetas:

Relação mínima dos ambientes necessários		
Item	Nome da Sala/Ambiente	área aproximada (m²)
1	Recepção	55
2	Plantão	15
3	Núcleo Administrativo	10
4	Sala de espera (flagrante)	5
5	Alojamento plantão	9
6	Banheiro plantão	4,5
7	Sala de Identificação	12
8	NPA - chefe	13,5
9	Depósito NUARM	15
10	NUARM 1	40
11	NUARM 2	40
12	NUARM - chefe	12
13	Comissão de Vistoria	31
14	UCPQ	24
15	Refeitório 1	20
16	Sala de flagrantes	12
17	Núcleo de Operações	93
18	Núcleo de Operações - chefe	19
19	Sala de Armas	14
20	GCAP	52
21	GRCC	60
22	GINQ	60
23	NIP	43
24	Refeitório 2	16
25	NUTEC 1	94
26	NUTEC 2 - laboratório informática	41
27	NUTEC - Chefe	22

28	NUTEC - Depósito	15
29	UID	15
30	UID - Laboratório	12
31	UID - Depósito	3
32	Sala Técnica	12
33	Área de convivência	35
34	Sala de Descompressão	20
35	Auditório	100
36	DPF 1	15
37	DPF 2	15
38	DPF 3	15
39	DPF 4	15
40	DPF 5	15
41	DPF 6	15
42	DPF 7	15
43	DPF 8	15
44	Gabinete - chefe	30
45	Banheiro - Gab chefe	2,8
46	Gabinete - Sub-chefe	22
47	Copa	6
48	Arquivo central	20
49	Secretaria	27
50	Depósito de Materiais Apreendidos	40
51	Sala Estagiários	17
52	NUPROC 1	25
53	NUPROC 2	21
54	NUPROC - chefia	17
55	Oficial de Manutenção	10
56	Depósito Manutenção	7
57	Depósito Limpeza	7
58	Alojamento Masculino	9
59	Alojamento Feminino	9
60	Lavanderia	6
61	Sala Academia	40
62	Refeitório 3	24
63	Banheiros	90
64	Depósito NUTRAN	20
Total		1613,8

1.2. Estima-se que a Delegacia de Polícia Federal em São José dos Campos necessite de aproximadamente 64 salas/ambientes dentro do prédio, conforme tabela acima. Reitera-se que se trata apenas de um total aproximado, que poderá ser reajustado em seus tamanhos ou quantidade a depender das características físicas do imóvel. Com a definição do imóvel específico, que ocorrerá após a fase externa do processo, serão elaborados a cargo do contratado projetos definitivos ajustados ao prédio, os quais deverão ser executados antes da entrega do imóvel, em conformidade com estudo de leiaute da Polícia Federal;

1.3. Possuir pontos lógicos de dados e de energia elétrica em quantitativo adequado a cada ambiente, atendendo todos os usuários que trabalham no local e atendendo às normas técnicas vigentes. A infraestrutura

de cabeamento estruturado destinada aos pontos lógicos de dados deverá ser, no mínimo, do padrão Categoria 6 (CAT6) ou superior, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR. De acordo com o levantamento de ambientes descrito na tabela do item 1.1 e as especificidades de cada ambiente de trabalho com relação ao número de estações de trabalho, servidores, equipamentos e periféricos, dentre outros elementos, estimam-se os seguintes quantitativos aproximados para todo o imóvel:

1.3.1. Número de tomadas de rede elétrica estabilizada: 488;

1.3.2. Número de pontos lógicos de dados: 277.

1.4. Com relação à identificação e comunicação visual, o imóvel deverá estar em conformidade com o Manual de Identificação e Comunicação Visual da Polícia Federal, observadas as diretrizes e projetos aprovados pela Administração. Tal exigência compreenderá, entre outros elementos, a identificação da fachada principal, totens e placas externas, sinalização direcional, placas de identificação de ambientes e setores, comunicação visual de atendimento ao público, sinalização de segurança e acessibilidade, bem como quaisquer outros elementos necessários à adequada padronização visual da unidade policial;

1.5. A divisão interna da área útil do prédio deverá ser feita com paredes de alvenaria, ou do tipo *drywall* com aproximadamente 10cm de espessura, ou outra forma eventualmente aprovada pela Polícia Federal quando da elaboração de projeto durante a fase externa do processo, a fim de serem criadas todas as áreas de escritório, áreas de apoio, áreas técnicas e áreas específicas necessárias para o pleno funcionamento da Unidade Policial, de forma que se garantam o conforto térmico e acústico nos diversos ambientes;

1.6. Em razão da necessidade maior de segurança contra acesso não autorizado, a sala de armas, o depósito de materiais apreendidos, os depósitos do NUARM e do NUTEC e a sala de espera deverão necessariamente possuir estrutura reforçada, com paredes de alvenaria e laje, além de reforço nas portas de acesso, mediante a instalação de porta ou grade metálica de proteção, sendo os materiais empregados e o critério de segurança submetidos à aprovação da Polícia Federal quando da elaboração dos projetos do prédio;

1.7. As salas destinadas ao funcionamento do GINQ, GRCC, NIP e Auditório deverão possuir tratamento acústico complementar, de forma a garantir adequado isolamento sonoro em relação aos demais ambientes do imóvel, proporcionando condições compatíveis com a realização de entrevistas, oitivas, análise de áudios, reuniões sigilosas, atividades de inteligência e eventos institucionais;

1.8. Os laboratórios da Unidade de Identificação (UID) e do Núcleo Técnico-Científico (NUTEC) deverão ser dotados de infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas, incluindo sistema de exaustão, com proteção contra acesso indevido por meio de grades ou dispositivos equivalentes nas aberturas externas, adequado para remoção de vapores, gases, fumos e partículas eventualmente gerados durante os procedimentos laboratoriais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

1.9. Os depósitos de materiais apreendidos e do NUTEC deverão possuir sistema de exaustão mecânica adequado, com proteção contra acesso indevido por meio de grades ou dispositivos equivalentes nas aberturas externas, dimensionado para promover a renovação do ar e minimizar a concentração de odores, vapores ou outros agentes decorrentes da guarda dos materiais, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

1.10. O estacionamento para veículos deverá possuir pavimentação adequada ao tráfego e estacionamento contínuo de veículos, com capacidade de suportar as cargas decorrentes da utilização normal da unidade, sendo admitidos blocos de concreto intertravado ou outras soluções construtivas equivalentes;

1.11. O imóvel deverá ter pé direito nos locais de permanência prolongada de, no mínimo, 2,70m, ou maior, se exigido pela legislação local e, nos demais ambientes, de acordo com o código de obras do município de São José dos Campos/SP;

1.12. As áreas molhadas deverão ter todas as suas paredes totalmente revestidas com cerâmica ou outro material que resista à umidade ou, de forma alternativa a ser aprovada pela Polícia Federal, que esse

revestimento cerâmico atinja uma altura aproximada de 150 centímetros desde o piso, possibilitando que eventual ação de água e produtos químicos utilizados durante a limpeza desses ambientes não danifiquem as paredes;

1.13. Nos demais ambientes internos, as paredes, sejam de alvenaria de tijolos, blocos ou drywall, poderão ser pintadas com tinta lavável dos tipos PVA, acrílicas, lisas, em cores claras (branca preferencialmente), de modo a melhorar a luminosidade do ambiente, ou possuírem outro revestimento de acordo com o projeto de arquitetura a ser aprovado pela Polícia Federal;

1.14. Por ser um imóvel que abrigará um órgão de segurança pública, todas as suas paredes externas deverão ser em alvenaria de tijolos maciços, blocos cerâmicos ou outros materiais a serem aprovados pela Polícia Federal. Eventuais fechamentos externos diversos desses, mas que façam parte da arquitetura do imóvel, como, por exemplo, fachadas envidraçadas, poderão ser aceitos, desde que a Polícia Federal assim aprobe quando da apresentação de projetos definitivos pelo contratado;

1.15. O recuo da fachada do prédio deverá, preferencialmente, possuir dimensões suficientes para possibilitar o projeto de diversas vagas (45° a 90°) para estacionamento de viaturas e de veículos do público em geral, inclusive com vagas destinadas a pessoas com deficiência;

1.16. As áreas destinadas a refeitórios e copas deverão dispor de bancada, torneira, cuba, revestimento nas paredes que resista à umidade, além de sistema de esgoto e encanamento de água potável para lavagem de utensílios e para instalação de bebedouro;

1.17. Sanitários, banheiros e lavanderia deverão conter os devidos equipamentos hidrossanitários;

1.18. Atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentações nacionais vigentes aplicáveis ao cálculo de tráfego, segurança, funcionamento e acessibilidade de elevadores, caso o imóvel possua o referido equipamento;

1.19. Possuir Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) instalado e funcional, quando exigido pelas normas técnicas vigentes aplicáveis à edificação, devidamente mantido e em condições regulares de operação durante a vigência do contrato, inclusive com apresentação de laudo válido de inspeção e medição de aterramento;

1.20. O imóvel deverá ser de uso exclusivo da Polícia Federal, com terreno integralmente cercado por muro ou gradil. O perímetro do imóvel deverá ser dotado de cerca elétrica instalada em toda a sua extensão, em perfeito funcionamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como de sistema de alarme perimetral integrado à cerca elétrica ou solução tecnológica equivalente, capaz de detectar e sinalizar tentativas de violação do perímetro;

1.21. O terreno do imóvel deverá possuir iluminação artificial que abranja toda a área interna e também o perímetro externo, por se tratar de imóvel que abrigará órgão de segurança, inclusive responsável pela guarda de armamento, munição e custódia de provas materiais, veículos, entre outros;

1.22. As salas de atendimento ao público (Plantão e NUARM) e o ambiente de recepção, deverão possuir guichês ou balcões de atendimento;

1.23. O imóvel deverá dispor de local próprio para guarda e coleta de lixo;

1.24. O imóvel deverá possuir barreiras físicas que impeçam ou mitiguem a habitação de aves no seu interior;

1.25. O CONTRATADO deverá realizar manutenções corretivas e preventivas relacionadas ao prédio, quando decorrentes de seu processo construtivo e dos materiais empregados, bem como as decorrentes de

eventuais vícios ou defeitos que venham a ser encontrados no edifício, em conformidade com a Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato);

1.26. O CONTRATADO permanecerá responsável pelos vícios ocultos, defeitos estruturais e falhas construtivas preexistentes à entrega do imóvel;

1.27. O CONTRATADO deverá apresentar laudo estrutural e de conformidade das instalações elétricas quando solicitado pela Administração.